

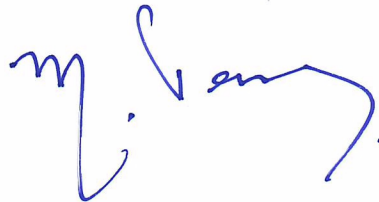
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 309

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera o Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.671, de 5 de junho de 2018.

Brasília, 5 de junho de 2018.



Sancionado
5/6/2018

CONGRESSO NACIONAL



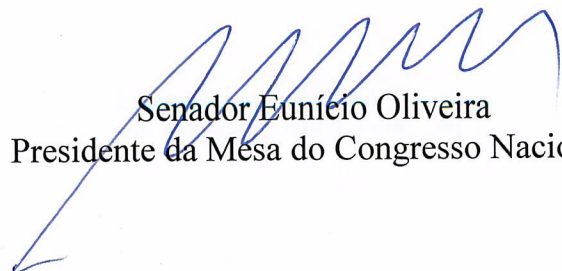
Altera o Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I.5.1 do Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEI Nº 13.671, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O item I.5.1 do Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



(Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO					
			DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)		ANUALIZADA (2)			
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
.....								
5. Poder Executivo	231	20.424	1.220.207.521	217.476.633	1.437.684.154	1.689.074.560	267.781.898	1.956.856.458
5.1. Provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cívis	231	17.204	941.538.561	211.538.483	1.153.077.043	1.393.440.359	259.940.129	1.653.380.488
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	2.779	278.321.700	64.941.730	343.263.430	407.295.393	85.373.118	492.668.511
5.1.2. Cargos e funções vagos - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	-	411	30.763.574	12.058.270	42.821.844	52.381.138	15.851.936	68.233.074
5.1.3. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico Administrativos em Educação (4)	-	13.783	611.538.561	134.538.483	746.077.044	910.519.049	158.715.075	1.069.234.124
5.1.4. Criação de cargos e funções	231	231	20.914.725		20.914.725	23.244.779	-	23.244.779
.....								
TOTAL DO ITEM I	6.766	21.579	1.323.992.297	233.114.116	1.557.106.413	1.888.545.907	293.813.747	2.182.359.654
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	6.766	21.259	1.305.428.819	229.955.480	1.535.384.299	1.856.721.309	288.751.492	2.145.472.801
....." (NR)								

Aviso nº 274 - C. Civil.

Em 5 de junho de 2018.

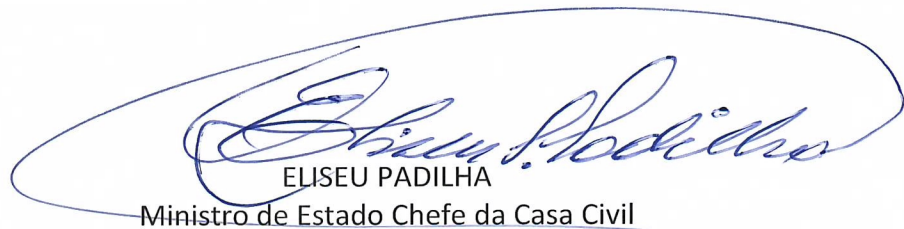
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6, de 2018 - CN, que se converteu na Lei nº 13.671, de 5 de junho de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República